LEI Nº 1.374

de 14 abril de 2011

Autoriza o Executivo a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 435.000,00 e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 11 de abril de 2011, e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI:

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 435.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020403 FUNDEB - 40%
125 - 12.365.0053.2015.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB.....
10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

117 - 12.361.0059.2015.0004 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB.....
15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020404 EDUCAÇÃO MUNICIPAL
141 - 12.361.0054.2014.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....
5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

144 - 12.361.0056.2014.0004 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....
10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

020406 MERENDA ESCOLAR
169 - 12.306.0061.2014.0008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....
10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
191 - 10.301.0029.2012.0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....
200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

194 - 10.303.0033.2012.0003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....
30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

020505 CENTRO DE FISIOTERAPIA
214 - 10.301.0051.2012.0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....
2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020603 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
235 - 06.243.0045.2011.0007 MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL.....
3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

237 - 06.243.0045.2011.0007 MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL.....
3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020604 CENTRO DA TERCEIRA IDADE
243 - 08.241.0043.2011.0008 MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL.....
2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

244 - 08.241.0043.2011.0008 MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL.....
1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

246 - 08.244.0043.2011.0009 MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL.....
3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020703 ESPORTES E LAZER
256 - 27.812.0070.2019.0001 MANUTENCAO DA SEC. DE ESP., TUR. E LAZER
20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

259 - 27.812.0070.2019.0003 MANUTENCAO DA SEC. DE ESP., TUR. E LAZER
10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020706 EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
267 - 27.812.0070.2019.0004 MANUTENCAO DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
38.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020801 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
273 - 13.392.0069.2006.0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA.....
3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

020903 LIMPEZA PUBLICA
296 - 15.452.0079.2024.0003 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS.....
20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020909 TRANSPORTE E SERVICOS MUNICIPAIS
326 - 26.782.0087.2024.0009 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS.....50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 14 de abril de 2011.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete